



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO  
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

## **TERMO ADITIVO Nº 5/2025.**

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CRT.0026/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA EXECUTAR LEILÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS DO CRF-SP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 17, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, Seção 2, pág. 62, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SR. EDER AMARAL DE OLIVEIRA**, leiloeiro oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 966, devidamente qualificado conforme documentos arquivados nos autos, adiante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº PCS.0073/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

1.1. Alterar cláusula sétima, item 7.1, prorrogando em 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a vigor do período de 22/05/2025 a 21/11/2025.

1.2. O Contratado tem ciência que em razão do art. 7º, §3º, da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais contidos no processo administrativo e relacionados serão divulgados no portal da transparência do CRF-SP e, se necessário, em outros sistemas utilizados pela autarquia, independentemente de autorização prévia.

1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

---

#### **Processo relacionado:**

Processo Administrativo nº PCS.0073/2022 (SEI CRFSP24.6.000001008-1) – Trâmites do Contrato nº CRT.0026/2022 - Apenso nº 1 - Imóvel em São Paulo / SP

---

#### **ASSINADO POR:**

**Marcelo Polacow Bisson** - Presidente

**Danyelle Cristine Marini** - Diretora Tesoureira

**Eder Amaral de Oliveira** – Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 966

**APROVADO POR:**

**Beatriz Maria Chueiri Campos de Oliveira** - Departamento de Suprimentos e Serviços

**Simone Aparecida Delatorre** - OAB/SP nº 163.674 - Consultoria Jurídica

**TESTEMUNHADO POR:**

**Alexandre Pires Omena** – Departamento de Licitações e Contratos

**Elizabeth Adaniya** - Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 02/04/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pires Omena, Agente Administrativo**, em 02/04/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Amaral de Oliveira, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Delatorre, Procuradora**, em 02/04/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 02/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 02/04/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Maria Chueiri Campos de Oliveira, Gerente**, em 03/04/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0466107** e o código CRC **B4E4AB97**.